



Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAgro-RJ)

Reunião	: Ordinária	Nº: 07
Decisão da CEAgro	: CEAgro / RJ Nº 101 /2017	
Referência	: Protocolo: 201770037013	
Interessado	: BEATRIZ DE CASTRO FERNANDES TELES	

Assunto: Revisão de Título e Atribuições

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – Crea-RJ, reunida no Rio de Janeiro em 14 de AGOSTO de 2017, após analisar o assunto epígrafe, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 5.194/66;

Considerando a solicitação da Engenheira Agrícola BEATRIZ DE CASTRO FERNANDES TELES, para que seu título profissional seja o título do curso de sua graduação, "Engenharia Agrícola e Ambiental", pela Universidade Federal Fluminense.

Considerando a Deliberação nº 175/2016, da CEAP/Confea, de 25/05/2016, que propôs o Anteprojeto de Resolução do Confea que "discrimina as atividades e competências profissionais do Engenheiro Agrícola e Ambiental e a inserção do novo título na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea".

Considerando que o processo de inserção do Título "Engenharia Agrícola e Ambiental" na Tabela de Títulos anexa à Resolução 0473/02 Confea, está sendo finalizado.

Considerando que a Tabela de Títulos Profissionais, anexo da Resolução 0473/02 Confea, ainda não contempla o título de "Engenharia Agrícola e Ambiental", impedindo a revisão solicitada pela requerente.

Considerando que a Câmara de Agronomia do CREA-RJ está aguardando a conclusão do processo, para que após a inserção do referido título, no anexo da Resolução 0473/02 Confea, possa apreciar a solicitação.

Considerando o Voto do Relator para oficial à profissional orientando-a para aguardar a conclusão do processo, pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Confea, e, tão logo seja inserido o referido título, no anexo da Resolução 0473/02 Confea, a Câmara de Agronomia do Crea-RJ possuirá a devida fundamentação para apreciar a alteração do título profissional pretendido, sendo indeferida no presente momento a sua pretensão de revisão de título e atribuições.

DECISÃO: oficial a profissional para aguardar a decisão do CONFEA.

Votaram favoravelmente: Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE, Meteorologista IVAN PEREIRA DE ABREU, Meteorologista ALFREDO SILVEIRA DA SILVA, Engenheira Agrônoma DÉBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA

Cientifique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 14 de AGOSTO de 2017

Conselheiro Regional Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE;
Coordenador da CEAgro